



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 081/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA.

DATA: 07/08/2015

HORA: 08h00min



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2015

PROCESSO LICITATORIO N.081/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 066/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO ARAGUAIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/nº, Centro, Santana do Araguaia, Pará, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.832.977/0001-99, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Alves Conti**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 298.333 2ª via SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 377.205.702-00, residente e domiciliado nesta cidade, CEP 68560-000 Santana do Araguaia-PA, e o Sr. José Pereira dos Santos Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 756/15 de (02.01.15) observada às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no **dia 07 de agosto de 2015, às 08h00min**, na sua sede, situada na Av. Gilberto Carvelli, s/n, Centro, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 10.520/02, aplicando de forma subsidiaria a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste Edital. Os trabalhos serão conduzidos por José Pereira dos Santos, designado Pregoeiro; integrarão a Equipe de apoio Ramon Camargo de Oliveira, Louriana da Silva Costa e Maria Antônia Soares Vieira Milhomem.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO ARAGUAIA. conforme ANEXO I do Edital.

1. ÁREAS SOLICITANTES

2.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3 FUNDEB

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo, que atendam às condições estabelecidas na Lei e neste Edital;

3.1.2. Não poderá habilitar-se a presente licitação a empresa;

3.1.3. Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.1.4. Que estiver sob o processo de falência ou concordata;

3.1.5. Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas.

3.1.6. Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia**;

3.2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- ✓ Os licitantes poderão obter um exemplar do Edital de Pregão Presencial nº **038/2015**, bem como informações ou esclarecimentos sobre o Processo Licitatório, juntamente à Comissão de Licitação, localizada na Av. Gilberto Carveli, s/nº, Centro, Santana do Araguaia - PÁ. Maiores informações pelo telefone (094) 3431-1167 e 3431-1415 ou pelo e-mail pmsalicitacao@bol.com.br.

3.3. A inobservância das vedações constantes deste título é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

- 4.1 - Os interessados deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao processo de Licitação Pregão Presencial nº **066/2015**, em nome do licitante, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 4.2 - O sócio, proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado;
- 4.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do ANEXO II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento;
- 4.4 - **O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, conforme modelo do ANEXO IV;**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 4.5 Declarar seu enquadramento nos termos do art. 3º e seus parágrafos, da **Lei Complementar n.º 123/06 ou Lei Complementar Estadual 044/07**, que está apta aos benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 4.6 O representante legal e o procurador ou credenciado deverão identificar-se exibindo documento de Registro Geral (Carteira de Identidade);
- 4.7 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;
- 4.8. As propostas que não sejam apresentadas por representantes legais das licitantes ou por procuradores e /ou credenciados conforme modelo constante do Anexo II deste Edital serão consideradas como única oferta dessas empresas não podendo ser praticado mais nenhum outro ato;
- 4.9. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial;
- 4.10. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio – mediante a apresentação dos originais;
- 4.11. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

5.1 - Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

“A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

“PROPOSTA DE PREÇOS”

“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

“A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada, **em envelope lacrado**, indicando o nome e CNPJ da empresa em uma via, processada em computador, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste:

6.1.1 - Descrição do serviço, conforme especificações constantes do **ANEXO I**;

6.1.2 - Os preços serão cotados por item;

6.1.3 - Na proposta deverá ser incluso a marca dos itens ofertados pelo licitante;

6.1.4 - Prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002;

6.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

6.3 - O preço deverá ser cotado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.4 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, e por extenso;

6.5 - Os preços não sofrerão reajustes até o final do contrato;

6.6 - Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta de preços.

6.7 - As empresas licitantes deverão apresentar apenas uma cotação. Não serão aceitas opções.

6.8 - Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.

6.9 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária, das propostas.

7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar, em envelope fechado, os seguintes documentos com vigência plena até a data fixada para fins de habilitação no certame:

7.1.1 - **Habilitação Jurídica:**

7.1.2 - Cédula de Identidade (Art. 28 I, lei 8.666/93);

7.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual (Art. 28 – II, lei 8.666/93);

7.1.4. Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante (Art. 28-V, lei 8.666/93);

7.1.5. Alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária atualizado (corrente ano).



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 7.1.6. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade;
- 7.1.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (Art. 28 – III);
- 7.1.8. O Ato Constitutivo ou Contrato Social deverão estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da respectiva consolidação e estarem registrados na Junta Comercial.
- 7.1.9. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do ANEXO III (Art. 27 – V);
- 7.1.10. Declaração Negativa de Superveniência de fato impeditivo à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93; modelo em anexo V.
- 7.1.11. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação (Art. 29 – I);
- 7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Art. 29 – II);



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Art. 29 – III);
- 7.2.4. Certidão Negativa de Débito com o Estado (Art. 29 – III);
- 7.2.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei (Art. 29 – III);
- 7.2.6. Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (Art. 29 – IV);
- 7.2.7. Prova de regularidade relativa à seguridade social, Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Art. 29 – IV);
- 7.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Art. 29 – V);
- 7.2.9. Poderá o Pregoeiro ou a equipe de apoio efetuar consulta ao site da Receita Federal e Caixa Econômica Federal na internet, para certificação sobre a autenticidade das certidões;
- 7.2.10. Comprovante do recolhimento da taxa de aquisição do Edital no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, ou comprovante de depósito do Banco do Brasil, agência **2595-X, C/C 300108-3**.

7.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 7.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último Exercício, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovando através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (Art. 31 – I,);

✓ Em se tratando de Sociedade Civil ou Comercial, o balanço deverá ser apresentado por cópia do Livro Diário da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente com os Termos de Abertura e Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designada no Ato Constitutivo da sociedade, e também pelo contador, constando nome completo e registro profissional;

✓ No caso específico de Sociedade por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicação no diário Oficial do Estado;

✓ Em se tratando de Microempresas (ME) ou de empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais àquelas que apresentarem em seu CNPJ, no campo relativo ao nome empresarial, a anotação (ME) ou (EPP), o balanço poderá ser substituído por Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal;

7.3.2. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos (Art. 31 – II);

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente;**

7.4.2. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de “Habilitação”, para autenticação pelo Pregoeiro ou pela Comissão de apoio;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 7.4.3. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas;
- 7.4.4. Somente os documentos emitidos através de internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;
- 7.4.5. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório;
- 7.4.6. A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante;
- 7.4.7. Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação;
- 7.4.8. **Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s);**
- 7.4.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8. PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO:

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação;

8.2 Classificação das Propostas de Preços:

- 8.2.1 Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão rubricadas e analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

8.2.2 - As propostas cujo valor global se encontrarem acima do valor total estimado para esta licitação, conforme o item 14.1 e anexo I serão **DESCCLASSIFICADAS**.

8.2.3 - Será proclamado pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) ou, quando não forem classificadas, no mínimo 3 (três) propostas, independentemente dos valores oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.3 Lances Verbais:

8.3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

8.3.2 - Os lances deverão ser formulados por valor LOTE, quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.**

8.3.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.4 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

8.3.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5. JULGAMENTO

8.5.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE cotado.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 8.5.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.5.3 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da compra.
- 8.5.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.5.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- 8.5.6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.5.7 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.5.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 8.5.9. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

8.5.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

9 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação. É defeso a qualquer licitante recorrente, retirar os autos da sala da CPL.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital, perante a administração, o licitante que não o fizer nas condições estabelecidas no §2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

9.7 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, nos termos do §1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita na forma do MENOR PREÇO POR LOTE cotado.
- 10.2 - Decididos os recursos porventura interposta, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

- 11.1 - O início do serviço será feito mediante assinatura do Contrato e respectiva emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária, após homologação deste processo;
- 11.2 - O prazo de entrega será de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (requisição), expedida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, a entrega deveser feita na secretaria ou departamento solicitante identificado no ato da requisição.
- 11.3 - A empresa adjudicatária compromete-se a realizar/entregar o serviço/produto objeto de que trata o **ANEXO I**, do Edital, após o recebimento da requisição de compra/serviço. O não cumprimento ensejará sanções previstas no Título 13 deste instrumento.
- 11.4 - A licitante vencedora ficará obrigada a:
- 11.5. Fornecer o objeto proposto em estrita conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**;
- 11.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;
- 11.7. Arcar com toda a responsabilidade seja no âmbito administrativo ou jurídico, tanto nas esferas civil, criminal, trabalhista, das questões que porventura venham surgir na execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 11.8 O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal (Secretaria Requisitante) da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.
- 11.9 A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.10 Se a empresa adjudicatária deixar de assinar a ordem de compra/serviço, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças da seguinte forma:
- 12.1.1 - Mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais/serviços entregues em até 30 (trinta) dias, emitidas sem rasuras e em letra bem legível, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante, não sendo permitido nenhum pagamento à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 12.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

12.1.3. Se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

12.1.4 Os preços não sofrerão reajuste.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como o fato será informado aos setores de compra do Estado do Pará, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais;

13.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Pregão e no Contrato, erro de execução, mora de execução, garantida a prévia defesa, ficará a licitante contratada sujeita as seguintes penalidades:

13.3. Advertência;

13.3. Caso o objeto não seja entregue no prazo e nas condições estipuladas neste Edital, exceto por motivo de força maior definida em Lei e reconhecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, ficará sujeito à multa diária de 0,2% (vinte décimos por cento) do valor total do Contrato;

13.4. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.6. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas aos **órgãos**:

CÓDIGO ÓRGÃO	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO	04.122.0037
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2.011 – MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO	04.122.0037
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2.013 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
CÓDIGO ÓRGÃO	15 – SEC.MUNIC. EDUC, CULT, DESP E TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.122.0037
DESCRIÇÃO	2.047 – MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0401
DESCRIÇÃO	2.056 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO/QSE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.0446
DESCRIÇÃO	2-062 MANUTENÇÃO DO PÓLO UM. DE APOIO AO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

	ENSINO SUPERIOR
CÓDIGO ÓRGÃO	23 - FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0401
DESCRIÇÃO	2.113 – MANUT.FUNDEB 40% ENS.FUNDAMENTAL
CÓDIGO ÓRGÃO	25 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.122.0137
DESCRIÇÃO	2.151 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.243.1002
DESCRIÇÃO	2.159 – Manutenção do PETI

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0026
DESCRIÇÃO	2.172 – Manutenção do Creas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0026
DESCRIÇÃO	2.176 – Manutenção do Cras

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0026
DESCRIÇÃO	2.171 – Manutenção do Programa Bolsa Família

CODIGO ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.243.0131
DESCRIÇÃO	2.177 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0011



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

DESCRIÇÃO	2.178 – Manutenção do Conselho Tutelar
-----------	--

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
---------------------	---

O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 34.128,33(trinta e quatro mil cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos)**.

As propostas cujos valores totais se encontrarem acima do valor total estimado para esta licitação, conforme subitem acima serão **DECLASSIFICADAS**.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

15.1.1. ANEXO I – Termo de Referência; (Especificação do objeto)

15.1.2. ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

15.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

15.1.4. ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento;

15.1.5. ANEXO V – Declaração de fato superveniente impeditivo à habilitação;

15.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de que teve acesso a todos os documentos da licitação;

15.1.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato;

15.2. Os trabalhos do Pregão terá início às 09h00min, com duração até às 13:00 horas, quando serão suspensos, com conseqüente retomada no 1º dia útil posterior, obedecido o mesmo horário, seqüencialmente, até a conclusão da licitação. Os



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

trabalhos somente serão realizados em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal;

- 15.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 15.4. A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances;
- 15.5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgão ou de profissionais especializados;
- 15.6. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido;
- 15.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante, a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 15.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- 15.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 15.8. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, no endereço indicado no cabeçalho do Edital, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93;
- 15.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 15.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, revogá-la, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia;
- 15.11. A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 15.12. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como será afixado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, podendo ser obtido mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 15,00 (quinze reais), no horário das 07h00min às 13h00min horas de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, PA, no endereço indicado no cabeçalho do presente Edital.
- 15.13. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos via fax (94) 3431-1167 e 1415, e-mail da Comissão de Licitação, pmsalicitacao@bol.com.br ou no endereço acima referido.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

15.14. Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia**, no lugar de costume, e seu extrato que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e União.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, Pará, aos 09 de JULHO de 2015.

José Pereira dos Santos

Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E MODELO DE PROPOSTA:

Pregão Presencial nº 066/2015

Especificação do Objeto:

Contratação de empresa para fazer recarga de cartuchos e toners para atender as necessidades das secretarias de administração e educação de Santana do Araguaia, conforme **ANEXO I do Edital**.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MÉDIA	TOTAL DA MÉDIA
1	300	UND	Recarga de cartucho colorido para impressoras		20,00	6.000,00
2	300	UND	Recarga de cartucho preto para impressoras		20,00	6.000,00
3	300	UND	Recarga de toner para impressoras		60,00	18.000,00
4	50	UND	Troca de chip de toner para impressoras		25,00	1.250,00
5	60	UND	Troca de cilindro de toner para impressoras		25,00	1.500,00
6	35	UND	Troca da lâmina de toner para impressoras		16,67	583,33
7	45	UND	Troca do rolo magnético de toner p/ impressoras		17,67	795,00
VALOR TOTAL >>>>>>						34.128,33



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para aquisição de _____, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **066/2015**, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido ao mês de ____/2015 é de R\$ _____ (_____);

2. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital o Pregão Presencial nº **066/2015**, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

DO PRAZO DE ENTREGA

4. **Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 02 (dois) dias**, no local indicado pela Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame

VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

GARANTIA DOS OBJETOS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

6. Propomos garantia dos serviços e contra defeitos de fabricação e transporte para o (s) objeto (s).

ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos, Preços Unitários, marca e preços globais;

Local, data, assinatura e carimbo do proponente

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO II

Pregão Presencial nº 066/2015

Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2015.

(local e data)

Assinatura: _____

(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO III

Pregão Presencial nº 066/2015

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,
DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2015.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 066/2015

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe.

_____, ____ de _____ de 2015.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA

Pregão Presencial nº.066/2015.

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME PREGÃO
PRESENCIAL Nº 066/2015

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO VII

Pregão Presencial nº 066/2015

Minuta de Contrato

**INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA FAZER RECARGA DE
CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE
ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO e ASSISTENCIA
SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA E A
EMPRESA_____**

– CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

1.1 - CONTRATANTE – **O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/nº, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 05.832.977/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Alves Conti**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 298.333 2ª via SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 377.205.702-00, residente e domiciliado nesta cidade, CEP 68560-000 Santana do Araguaia-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Araguaia, Pará.

1.2 - CONTRATADA – A empresa, _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (casado/ solteiro), portador do RG nº ----- e do CPF nº ----- residente e domiciliado em _____.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

1.3 - FUNDAMENTO – Na Licitação do tipo Pregão Presencial nº. **046/2015**, homologado em _____, e nas Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

– CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E NORMAS DE AQUISIÇÃO

2.1.1 - OBJETO – **EMPRESA PARA FAZER RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO e ASSISTENCIA SOCIAL** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia em conformidade com o ANEXO I do Edital;

2.1.2 - Proposta da contratada.

– CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global, para realização dos serviços, objeto deste Instrumento Contratual, importa em R\$ _____ (_____).

3.2 - FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

3.3 - Mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais/serviços entregues, emitidas sem rasuras e em letra bem legível, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante, não sendo permitido nenhum pagamento à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

3.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

3.5 Se o objeto não for entregue conforme condições do Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

3.6 Os preços serão irreeajustáveis no período de um ano a partir da data de apresentação das propostas.

– CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O prazo de vigência do contrato será contado da data da assinatura, com início em **---/--/2015 e término em ----./-----/2015**, podendo ser aditado nas mesmas condições previstas no Art. 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93, se ambas as partes acordarem;

4.2. O prazo de entrega dos produtos/serviços objeto do presente contrato será de 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra/Serviços, emitida pela Prefeitura Municipal de SANTANA DO ARAGUAIA-PA

§ 1º - Os prazos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato. E asseguram a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

II - Interrupção da execução do contrato à diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;

III - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

IV - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

V - Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

– CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Executado o contrato, os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente e/ou definitivo:



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

§ 1º - Definitivamente, por uma comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias do comunicado escrito da CONTRATADA.

– **CLÁUSULA SEXTA** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas aos **órgãos**:

CÓDIGO ÓRGÃO	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO	04.122.0037
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2.011 – MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO	04.122.0037
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2.013 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
CÓDIGO ÓRGÃO	15 – SEC.MUNIC. EDUC, CULT, DESP E TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.122.0037
DESCRIÇÃO	2.047 – MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0401
DESCRIÇÃO	2.056 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO/QSE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.0446
DESCRIÇÃO	2-062 MANUTENÇÃO DO PÓLO UM. DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
CÓDIGO ÓRGÃO	23 - FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0401
DESCRIÇÃO	2.113 – MANUT.FUNDEB 40% ENS.FUNDAMENTAL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

CÓDIGO ÓRGÃO	25 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.122.0137
DESCRIÇÃO	2.151 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.243.1002
DESCRIÇÃO	2.159 – Manutenção do PETI

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0026
DESCRIÇÃO	2.172 – Manutenção do Creas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0026
DESCRIÇÃO	2.176 – Manutenção do Cras

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0026
DESCRIÇÃO	2.171 – Manutenção do Programa Bolsa Família

CODIGO ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.243.0131
DESCRIÇÃO	2.177 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0011
DESCRIÇÃO	2.178 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
---------------------	---



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

– CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DO CONTRATANTE:

7.1.1 - Fiscalizar o serviço prestado;

7.1.2 Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do bem ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;

7.1.3 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição;

7.2.2 Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, a inspeção no local dos serviços, a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários;

7.2.3 Repor, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má qualidade;

7.2.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

7.2.5 Arcar com toda a responsabilidade seja no âmbito administrativo ou jurídico, tanto nas esferas civil, criminal, trabalhista, das questões que porventura venham surgir na execução do serviço.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Subcláusula Única - A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem a Administração Pública à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

- CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

- 8.1. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- 8.2. A prorrogação de prazo do fornecimento contratado poderá ser determinada pelo contratante através de aditamento, atendido o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

- CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

- 9.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21/06/1993, serão aplicadas ao licitante vencedor, em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato garantida prévia defesa as seguintes penalidades:
 - 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. As multas serão aplicadas nos casos e formas abaixo discriminadas:
 - a) Caso o produto/serviço não seja entregue no prazo e nas condições estipuladas neste Contrato, exceto por motivo de força maior definida em Lei e reconhecida pela Administração, ficará sujeito à multa diária de 0,2% (vinte décimos por cento) do valor total do contrato;
 - b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

9.1.3. Os atrasos injustificados na realização dos serviços sujeitarão a adjudicatária ao pagamento de multa por dia de atraso, de 1% (um por cento) do valor total da autorização de entrega pendente. O período de atraso será contado em dias corridos, a partir do 1º (primeiro) dia do recebimento da autorização de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

9.1.4. As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

9.1.5. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

– CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei 8.666, de 21.06.93, bem como na Lei 10.520, de 17.07.02, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Santana do Araguaia-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Santana do Araguaia-PA, _____ de _____ de 2015.

Eduardo Alves Conti

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____